



## RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 3

### ANÁLISE DOS VALORES DAS DESPESAS EMPENHADAS EM RELAÇÃO AOS CONTROLES DAS DÍVIDAS CONTABILIZADAS PELA SMS-CUIABÁ E PELA ECSP

Auditoria sob protocolo nº 48.039-8/2023

EM RESUMO

#### ACHADO DE AUDITORIA

**Divergência** entre a dívida com credores informada pela SMS e ECSP e a dívida informada pelas empresas credoras, revelando falta de controle sobre o endividamento junto aos fornecedores em virtude da execução da despesa antes da emissão do empenho respectivo.

✓ **SMS: Divergência de R\$ 78.404.387,42 (412%)** entre os valores a pagar contabilizados (R\$ 19.011.551,41) e o valor a receber declarado pelos credores (R\$ 97.415.938,83);

✓ **ECSP: Divergência de R\$ 63.624.957,76 (684%)** entre os valores a pagar contabilizados (R\$ 9.297.912,82) e o valor a receber declarado pelos credores (R\$ 72.922.870,58), incluindo dívida superior a R\$ 51 milhões com a Receita Federal (encargos previdenciários e tributários).

#### CAUSAS

- **Deficiência de planejamento orçamentário e financeiro dos gastos públicos**, com elevado desequilíbrio entre receitas e despesas em razão da contínua e sistemática realização de despesas sem prévio empenho.
- **Deficiência na governança e gestão** das aquisições públicas devido à liquidação de despesas sem amparo em contrato vigente, não precedidas de licitação.

#### EFEITOS

- **Realização de despesas em volume maior do que o contabilizado** e dívidas com credores ainda desconhecidas pelas unidades;
- **Crescente endividamento** da Secretaria Municipal de Cuiabá e Empresa Cuiabana de Saúde Pública;
- **Insegurança jurídica dos credores** da Secretaria Municipal de Cuiabá e Empresa Cuiabana de Saúde Pública, devido à incerteza sobre o recebimento da execução dos serviços, uma vez que inexistente empenho ou contrato vigente, além da incerteza sobre o prazo a se aguardar até o efetivo recebimento pelos serviços prestados ou bens entregues.
- **Risco de colapso nas contas públicas** provocando falta ou deficiência de serviços públicos de saúde à população.

#### BENEFÍCIO ESPERADO COM O TRABALHO

- Que as contas públicas da SMS Cuiabá e da ECSP se equilibrem com relação à administração fiscal e financeira, trazendo segurança jurídica para os credores e melhoria na qualidade da prestação dos serviços de saúde destinados à população.



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. CRITÉRIOS .....	4
3. PANORAMA REFERENTE AO GRAU DE ENDIVIDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA .....	5
4. COMO REALIZOU-SE A ANÁLISE? (METODOLOGIA) .....	7
5. ACHADOS DE AUDITORIA.....	9
5.1 SMS - Divergência de R\$ 78.404.387,42 entre os valores a pagar contabilizados (R\$ 19.011.551,41) e o valor a receber declarado pelos credores (R\$ 97.415.938,83).....	10
5.2 ECSP - Divergência de R\$ 63.624.957,76 entre os valores a pagar contabilizados (R\$ 9.297.912,82) e o valor a receber declarado pelos credores (R\$ 72.922.870,58).....	12
5.2.1 ECSP: Dívida superior a R\$ 51 milhões com a Receita Federal (encargos previdenciários e tributários).....	13
5.3 Demais evidências.....	15
5.4 Causas e efeitos.....	16
5.5 Responsabilização .....	17
5.6 Benefícios esperados .....	20
6. CONCLUSÃO .....	20
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	21
RELAÇÃO DE APÊNDICES E ANEXOS .....	22
<b>Apêndice 1</b> – Relação de ofícios expedidos para os credores em 10/04/2023.....	23
<b>Apêndice 2</b> – Relação de ofícios expedidos para os credores em 17/04/2023.....	24
<b>Apêndice 3</b> – Informações recebidas dos credores da SMS Cuiabá e da ECSP.....	25
<b>Apêndice 3.1</b> – Valores a receber pelos credores da SMS Cuiabá .....	25
<b>Apêndice 3.2</b> – Valores a receber pelos credores da ECSP .....	27
<b>Apêndice 4</b> – Responsáveis da SMS Cuiabá – Secretários Municipais de Saúde.....	30
<b>Apêndice 5</b> – Responsáveis pela ECSP – Diretores Gerais.....	30



## LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS

### FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Informações solicitadas aos credores .....	8
<b>Figura 2</b> – Valor da dívida da ECSP com a Receita Federal .....	14
<b>Figura 3</b> – Informações dos credores solicitadas à CGE .....	15
<b>Figura 4</b> – Informação da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá....	15
<b>Figura 5</b> – Informação da empresa Disnorma por meio da RNE nº 52.157-4/2023.....	16
<b>Figura 6</b> – Solicitação da empresa Unidas Medical por meio da RNE nº 53.647-4/2023 .....	16

### GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> – Demonstrativo da tendência de crescimento das despesas indenizatórias na SMS e ECPS a partir de 2012.....	10
--	----

### QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Entrevistas aplicadas na SMS, ECSP e PGM.....	6
<b>Quadra 2</b> – Secretários Municipais responsáveis pelas emissões de empenhos indenizatórios na SMS.....	17
<b>Quadra 3</b> – Diretor Geral responsável pela emissão de empenhos indenizatórios na ECSP.	17

### TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Empenhos realizados pela SMS e ECSP em 2023 versus amostra de auditoria ....	9
<b>Tabela 2</b> – Emissão de notas fiscais por exercício pelos credores da amostra .....	9
<b>Tabela 3</b> – Informações dos credores versus valores contabilizados pela SMS.....	11
<b>Tabela 4</b> – Informações dos credores versus valores contabilizados pela ECSP .....	13
<b>Tabela 5</b> – Quantidade de notas de empenhos por exercício para os credores da amostra..	17



## RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 3

### ANÁLISE DOS VALORES DAS DESPESAS EMPENHADAS EM RELAÇÃO AOS CONTROLES DAS DÍVIDAS CONTABILIZADAS PELA SMS-CUIABÁ E PELA ECSP

Auditoria sob protocolo nº 48.039-8/2023

#### 1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de relatório de análise acerca das **contas a pagar** da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (SMS) e da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP), em 31/3/2023, as quais **serão comparadas com os valores a receber informados pelos seus credores**. A análise foi realizada com o objetivo de atender a seguinte questão de auditoria:



Houve comprovação pela SMS e pela ECSP de que as despesas realizadas foram **contabilizadas oportunamente em 2022 e em 2023** e foram compatíveis com as receitas previstas e arrecadadas??

2. Para isso, nos próximos tópicos, serão apresentados a metodologia adotada, os achados de auditoria, critérios e detalhamento da situação encontrada, as evidências, as causas e efeitos dos achados e, por fim, a responsabilização, propostas de recomendações e os benefícios esperados para a SMS e a ECSP a partir do trabalho.

#### 2. CRITÉRIOS

3. Como parâmetro para a análise, **foram utilizados os seguintes critérios:**

Art. 37, caput, da  
CF/1988

*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

Art. 70 da CF/1988

*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional (...).*

Art. 60 da Lei nº  
4.320/1964

*É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.*

Art. 30, I, b, da Lei  
nº 8.212/1991

*A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas: I - a empresa é obrigada a: b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais.*



Art. 32, IV, da Lei nº  
8.212/1991

*A empresa é também obrigada a ... IV – declarar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma, prazo e condições estabelecidos por esses órgãos, dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores devidos da contribuição*

Resolução de Con-  
sulta nº 01/2014-TP  
(TCE/MT):

**Resolução de Consulta nº 01/2014-TP**

*(...) 3. As despesas públicas, inclusive aquelas provenientes de diárias, devem ser empenhadas no exercício financeiro de sua autorização orçamentária, sendo **vedada a geração de despesas sem prévio empenho**, conforme prescrição do inciso II, do artigo 35, c/c o artigo 60, da Lei nº 4.320/1964. (Grifos acrescidos)*

Acórdão nº  
24/2020-Segunda  
Câmara

**Acórdão nº 24/2020-SC**

*O gestor público que negligencia o dever legal de observar as normas que regem as despesas públicas, especialmente **quanto à obrigatoriedade de emissão de empenho prévio à realização da despesa**, é passível de responsabilização pela caracterização de **erro grosseiro** na sua conduta. (Grifos acrescidos)*

Art. 7º do Decreto  
nº 5.699/2015, que  
aprova o estatuto  
da ECSP

*Os orçamentos, programação financeira e demonstrativos contábeis da Empresa Cuiabana de Saúde Pública obedecerão às normas instituídas em Lei para a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de outros demonstrativos técnicos específicos que se façam necessários ao gerenciamento da Empresa.*

### 3. PANORAMA REFERENTE AO GRAU DE ENDIVIDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

4. A SMS e a ECSP foram alvo de uma intervenção decretada por via judicial entre 28/12/2022 e 6/1/2023 e a partir de 14/3/2023 até a presente data<sup>1</sup>.

Motivações da  
Intervenção



- Para a intervenção, o Ministério Público do Estado apresentou, dentre as motivações, o **atraso no pagamento dos profissionais contratados e terceirizados**.

- De 29/12/2022 a 6/1/2023, relatórios da equipe de intervenção<sup>2</sup> apontaram irregularidades referentes a:

- Despesas pagas sem contrato;
- Despesas pagas sem empenho e liquidação; e
- Dívidas da ordem de **R\$ 356 milhões** em janeiro de 2023.

- Na segunda intervenção, relatórios iniciais da equipe interventora apontaram **déficit superior a R\$ 500 milhões** no orçamento das unidades SMS e ECSP.

5. Diante de tais dados, considerou-se, durante a fase de planejamento desta auditoria, existir razoável risco de que, devido **à ausência ou precariedade de procedimentos de controle das despesas realizadas pela SMS e ECSP**, poderia existir despesas em volume maior do que o contabilizado e dívidas com credores ainda desconhecidas pelas unidades, com elevado desequilíbrio entre receitas e despesas, acarretando um crescente endividamento da SMS e da ECSP.

<sup>1</sup> Decreto nº 1.591, de 29/12/2022 e Decreto nº 164, de 14/3/2023 do Estado de Mato Grosso.

<sup>2</sup> Boletim Informativo nº 001/2022/GISC e Representação com Pedido de Intervenção nº 1017735-80.2022.8.11.0000.



6. Sobre o tema, realizou-se entrevistas com gestores das áreas responsáveis com o objetivo de avaliar a gestão e o controle sobre as despesas com os credores na SMS e ECSP:

**Quadro 1 – Entrevistas aplicadas na SMS, ECSP e PGM**

Entrevistado	Objetivo	Data
Josias Jovino Pulquério – Secretário Adjunto de Gestão da SMS Cuiabá	Conhecer as competências do setor e sua visão sobre os <b>processos de aquisição de medicamentos e pagamento indenizatórios</b>	23/03/2023
Dânia Estela O. Penha – Coordenadora Técnica Financeira da SMS	Identificar como ocorre o <b>controle contábil e financeiro</b> das despesas indenizatórias na SMS	22/03/2023
Altair Moreira de Souza – Coordenador Técnico de Contabilidade da SMS	Identificar como se realiza a <b>contabilização das despesas indenizatórias</b>	28/03/2023
Adelmo Wender – Contador da ECSP	Identificar como se realiza a <b>gestão contratual</b> da ECSP	23/03/2023
Rosilene C. M. Varanda – Responsável técnico de contratos na ECSP	Identificar como ocorre, na prática, a <b>auditoria interna</b> das despesas indenizatórias	23/03/2023
Marcus Vinicius de Andrade – Auxiliar da Controladoria Interna da ECSP	Evidenciar como ocorre o <b>controle de pessoal, lotacionograma e folha de pagamento</b> da ECSP	28/03/2023
- Ronaldo dos Santos Fidélis – Analista responsável pela folha de pagamento	Identificar como ocorre o <b>planejamento e gestão financeira</b> da ECSP no tocante a despesas indenizatórias	28/03/2023
Betinna Paula – Gestora financeira da ECSP		

Fonte: Equipe Técnica.

7. Os gestores entrevistados na ECSP apontaram a inadimplência e o registro intempestivo dos passivos tributários, previdenciários e trabalhistas, dívidas acumuladas para com fornecedores e deficiência de controles:

**Há o pagamento, pela ECSP, das despesas previdenciárias, FGTS e demais recolhimentos obrigatórios?**



Responsável pela folha de pagamento e retenções:

“Os recolhimentos previdenciários estão atrasados desde novembro de 2019. FGTS e INSS. A estimativa da dívida é de: FGTS: 74 milhões de reais até a folha de pagamento de março de 2023; INSS (segurado e patronal): 36 milhões de reais até setembro de 2022; INSS (dívida real): 21,37 milhões de reais. Valores estes estimados sem juros e multas.

O IR retido na folha, que é gerido pelo Financeiro, também deve estar em atraso. O motivo dos atrasos é a falta de recursos”.

**Quais as principais dificuldades do atual panorama administrativo, financeiro e gerencial da Empresa Cuiabana?**



Diretor Administrativo da ECSP:

“- Retenções de INSS dos empregados, e patronal, sem recolhimento aos cofres públicos;

- Dívidas tributárias/previdenciárias/FGTS, superiores a R\$ 80.000.000,00;

- Dívidas para com fornecedores em patamares superiores a estimativamente a R\$ 40.000.000,00;

- Passivos trabalhistas decorrentes de irregularidades trabalhistas, a exemplo de atraso no pagamento de rescisões.

- Não há controle e relação atualizada dos pagamentos pendentes com credores”.



**Quais as principais dificuldades do atual panorama administrativo, financeiro e gerencial da SMS Cuiabá?**



Secretário Adjunto de Gestão da SMS:

*“O passivo financeiro da SMS Cuiabá é elevado, um exemplo, a Secretaria não paga as rescisões trabalhistas desde junho/2022”.*

8. Neste sentido, a equipe de auditoria buscou conhecer os valores do setor público e do setor privado e compará-los na busca da verdade material sobre essa questão.

#### 4. COMO REALIZOU-SE A ANÁLISE? (METODOLOGIA)

9. A amostra dos credores a serem circularizados foi retirada de duas fontes:

**a)** credores com os maiores valores empenhados no sistema Aplic em 2022 e 2023, conforme informações enviadas pelos próprios fiscalizados para este Tribunal de Contas, demonstrando materialidade e relevância para o trabalho da auditoria;

**a1)** foram incluídos na amostra os credores dos serviços de saúde e dos fornecedores de medicamentos e insumos; a Secretaria da Receita Federal e a Caixa Econômica Federal e o Cuiabá-Prev;

**a2)** foram excluídos os credores com despesas relativas a bancos, à Justiça, a obras e a serviços da atividade meio da Saúde.

**b)** credores que também estavam tendo os seus processos analisados no capítulo de auditoria relativo às despesas indenizatórias.

10. Unindo os credores das duas fontes da amostra, resultaram 53 empresas para a circularização, identificadas no Apêndice 1. Esta extensão da amostra foi definida com intervalo de confiança de 90% e erro amostral de 10%, seguindo a seguinte metodologia:

I – Elementos Amostrais	II – Tamanho da população	III – Margem de erro e Nível de Confiança	IV – Tamanho da amostra a ser examinada
Total de credores da SMS e ECSP.  <b>Fonte das informações:</b> Portal Transparência de Cuiabá.	- A SMS Cuiabá empenhou despesas em 2023 para <b>208 credores</b> ;  - A ECSP empenhou despesas em 2023 para <b>166 credores</b> .	Para o cálculo da amostra foi considerado:  *Intervalo de confiança de <b>90%</b> e erro amostral de <b>10%</b> = <b>53 elementos</b> .	▪ <b>53 credores.</b>  (amostra identificada no Apêndice 1)

**Fonte:** Equipe de Auditoria. \*Calculadora amostral e Calculadora de Margem de Erro adotada: <<https://comentto.com/calculadora-amostral/>>. Acesso em 4/4/2022.



11. Utilizando-se da técnica de circularização<sup>3</sup> foram enviados ofícios a credores da SMS e ECSP, com o objetivo de conhecer os valores das contas a receber constantes em seus arquivos para confirmá-los com os valores das contas a pagar das entidades auditadas.

12. Solicitou-se aos credores informações referentes ao número das notas fiscais, data de emissão, valores recebidos e a receber, período em que o serviço foi prestado e identificação do tipo de serviço prestado ou do bem entregue:

Figura 1 – Informações solicitadas aos credores

Senhor Gerente Financeiro,

Analisando os processos de despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (SMS) e pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP) em 2022 e em 2023, observou-se que essa Secretaria realiza empenhos financeiros para essa empresa.

Diante do fato de as despesas serem custeadas com recursos públicos municipais e/ou estaduais, é competência deste Tribunal de Contas fiscalizar a correta aplicação desses recursos, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 de janeiro de 2007.

Neste sentido, solicita-se que Vossa Senhoria informe a este Tribunal de Contas as notas fiscais emitidas para a SMS e/ou ECSP em 2022 e em 2023, cujos serviços já foram prestados e/ou entregues e que ainda permanecem pendentes de pagamentos, incluindo o valor a receber, com o objetivo de comparar os seus direitos líquidos e certos com as obrigações da SMS e ECSP perante a sua empresa.

Considerando a necessidade de padronização dos dados, de modo a permitir a análise em conjunto com demais informações, solicita-se a resposta por meio de planilha xls do seguinte modo:

Nº da nota fiscal	Data da emissão da NF	Valor da NF(R\$)	Valor já recebido (R\$)	Valor a receber (R\$)	Período em que o serviço foi prestado	Tipo de serviço prestado e/ou bem entregue

Solicita-se, ainda, que sejam enviadas, em resposta, as notas fiscais e/ou outros documentos que demonstrem os valores pendentes de pagamentos.

Fonte: Modelo dos ofícios de circularização.

13. Foram expedidos **53 ofícios de circularização** em 10/4/2023 e 17/4/2023<sup>4</sup>. Os valores a receber da SMS e ECSP, conforme respostas das empresas circularizadas, são “**declaratórios**” e foram apresentados juntamente com cópias das notas fiscais já emitidas em nome da SMS ou ECSP.

<sup>3</sup> A circularização é uma técnica de auditoria utilizada para confirmação, junto a terceiros, de fatos alegados pela entidade.

<sup>4</sup> Apêndices 1 e 2.



14. Deve-se destacar que **não** fez parte do escopo deste trabalho auditar tais valores quanto à efetiva prestação do serviço ou quanto a sua economicidade. Deste modo, o presente relatório **não** efetuou procedimento de validação e **não pode ser utilizado com o intuito de constituir direito ou obrigação a qualquer uma das partes** (SMS, ECSP ou empresas credoras).

## 5. ACHADOS DE AUDITORIA

15. De acordo com as informações constantes do Portal Transparência de Cuiabá<sup>5</sup>, a SMS Cuiabá empenhou despesas em 2023 para 208 credores e a ECSP para 166 credores. Estes empenhos corresponderam a **R\$ 704.968.504,75**. Neste universo, a amostra da auditoria foi composta por 53 credores e obteve **81%** de taxa de resposta, ou seja, 43 credores informaram seus direitos a receber.

Tabela 1 – Empenhos realizados pela SMS e ECSP em 2023 versus amostra de auditoria

UNIDADE	Nº de credores em 2023	Valor total empenhado em 2023 (R\$)
SMS	208	584.913.332,64
ECSP	166	120.055.172,11
<b>Total (SMS + ECSP)</b>	<b>374</b>	<b>704.968.504,75</b>

Amostra de auditoria	<b>53 credores</b> Taxa de resposta = <b>81%</b>
----------------------	---

Fonte: Equipe de auditoria.

16. As informações recebidas das empresas da amostra evidenciaram que o número das suas **notas fiscais emitidas** aumentou a partir de 2022:

Tabela 2 – Emissão de notas fiscais por exercício pelos credores da amostra

Exercício	Total	SMS	ECSP
Sem data	14	10	4
2012	105	105	-
2016	1	1	-
2019	113	113	-
2020	238	235	3
2021	363	264	99
2022	2.912	2.272	640
2023	1.061	749	312
<b>Total</b>	<b>4.807</b>	<b>3.749</b>	<b>1.058</b>

Fonte: Equipe de auditoria (dados da circularização).

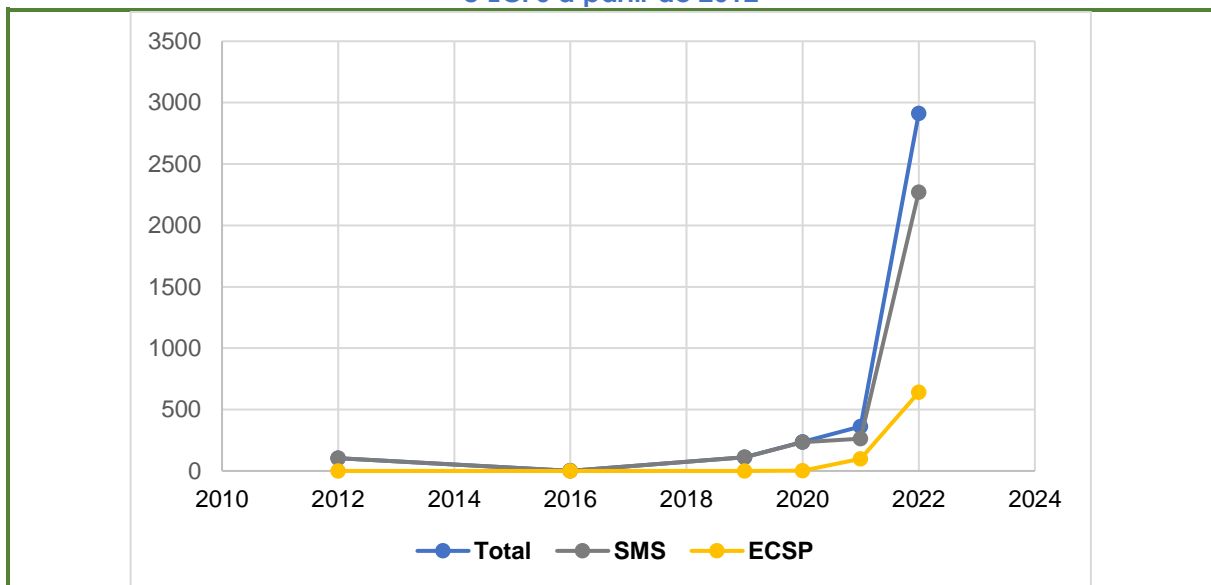
<sup>5</sup> <<http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/despesa/orcamento/credor>>. Disponível em 22/05/2023



17. Proporcionalmente ao aumento das notas fiscais emitidas ocorreu o aumento dos empenhos de despesas indenizatórias pelas gestões dos fiscalizados, conforme relacionado no 'Tópico 5.5 – Responsabilização' deste relatório de análise.

18. O exercício de 2022 representou **60%** das notas fiscais emitidas pelos credores da SMS e da ECSP até 31/03/2023. **Em relação a 2023**, a quantidade de notas fiscais emitidas no primeiro trimestre (não empenhadas) superou a média trimestral de 2022, confirmando uma tendência de crescimento no grau de endividamento da SMS e ECSP:

**Gráfico 1 – Demonstrativo da tendência de crescimento das despesas indenizatórias na SMS e ECSP a partir de 2012**



Fonte: Equipe de auditoria com os dados recebidos por meio da circularização.

\*O exercício de 2023 não foi considerado no gráfico por conter dados apenas de janeiro a março.

### 5.1 SMS - Divergência de R\$ 78.404.387,42 entre os valores a pagar contabilizados (R\$ 19.011.551,41) e o valor a receber declarado pelos credores (R\$ 97.415.938,83)

#### CB 02

Classificação de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010

**CB 02. Contabilidade\_Grave\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando inconsistência dos demonstrativos contábeis (artigos 60 e 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964).

**RESUMO DO ACHADO:** Divergência de **R\$ 78.404.387,42 (412%)** entre os valores a pagar contabilizados (**R\$ 19.011.551,41**) e o valor a receber declarado pelos credores (**R\$ 97.415.938,83**) revelando falta de controle sobre o endividamento junto aos fornecedores em virtude da execução da despesa antes da emissão do empenho respectivo, originando obrigações indenizatórias em vez daquelas assumidas no regular processo licitatório-orçamentário.



**EVIDÊNCIAS DO ACHADO:**

- Ofícios de circularização e respostas recebidas. Anexos 1 e 2.
- Valores apresentados pela SMS em resposta ao Ofício nº 005/2023-5ª Secex e pela ECSP, ao Ofício nº 027/2023-5ª Secex. Anexo 3.
- Relatório de Auditoria nº 001/2023 da CGE/MT – Procedimentos de auditoria com o objetivo de analisar informações contábeis e financeiras da SMS Cuiabá<sup>6</sup>.

19. Por meio da auditoria, fez-se circularização com 26 credores da Secretaria Municipal de Saúde, dentre credores contratualizados e credores pagos reiteradamente de forma indenizatória (sem cobertura contratual).

20. Da análise das respostas recebidas, 21 credores (**81% da amostra**) informaram ter a receber **um valor maior do que aquele que se encontra contabilizado pela SMS**<sup>7</sup>.

21. Os valores declarados por estes credores referem-se a despesas já faturadas, amparados por notas fiscais emitidas<sup>8</sup>, aguardando empenhos e pagamentos da SMS.

22. Para estes 21 credores, os valores “a pagar” registrados pela SMS somam **R\$ 19.011.551,41**. Por outro lado, as empresas declararam um **valor 412% maior em direitos a receber (R\$ 97.415.938,83)**.

**Tabela 3 – Informações dos credores versus valores contabilizados pela SMS**

INFORMAÇÕES DOS CREDORES	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA SMS <sup>9</sup>	DIFERENÇA	%
(A) Valor a receber (R\$)	(B) Valor a pagar (R\$)*	(C) Dívida ainda não reconhecida pelo ente (R\$)	C/B
97.415.938,83	19.011.551,41	<b>78.404.387,42</b>	<b>312,4%</b>

Fonte: Equipe de auditoria.

23. Considerou-se como valor a pagar, as despesas empenhadas que ainda não foram pagas, após identificar que, para estas despesas, o valor empenhado é igual ao valor liquidado em todos os casos da amostra.

24. Em que pese tratar-se de valores já esperados pela Administração, referindo-se em grande parte, a despesas de serviços contínuos, sem cobertura contratual e sem prévio empenho (plantões médicos, serviços de hemodiálise, refeições, lavanderia, exames de imagens e laboratoriais e outros), **não foi identificado, na SMS, controle sobre a evolução destas despesas em execução.**

<sup>6</sup> Anexo 11 do Relatório de Análise nº 1 – Despesas indenizatórias.

<sup>7</sup> No caso das despesas contratualizadas, em que há o empenho estimativo da despesa, não foi encontrada tal divergência.

<sup>8</sup> As informações recebidas dos credores da SMS em resposta à circularização totalizaram **3.695 notas fiscais emitidas** e pendentes de pagamento.

<sup>9</sup> Valores apresentados pela ECSP em 12/5/2023 – Anexo 3.



25. Como exemplos dessa situação (despesas continuadas que são realizadas na via indenizatória), tem-se o caso da empresa JC Serviços Técnicos em Radiologia na SMS e da empresa VIP Prestação e Serviços Médicos na ECSP<sup>10</sup>:

a) A empresa **JC Serviços Técnicos em Radiologia** foi contratada pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial por meio do Contrato nº 501/2018 no valor total de **R\$ 1.049.640,00**. O contrato emergencial teve vigência de 14/12/2018 a 14/6/2019<sup>11</sup>.



No Portal de Transparência, consta o empenho de **R\$ 16.277.778,40** em nome desta empresa a partir do fim da vigência do Contrato nº 501/2018.

- As despesas executadas após a extinção do contrato emergencial, de forma indenizatória, são **1.451% superiores ao valor anteriormente contratado via dispensa**.

b) A empresa **VIP Prestação e Serviços Médicos** foi contratada pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública em caráter emergencial em cinco oportunidades<sup>12</sup>, com valor contratado total de **R\$ 18.352.800,00**.



No portal de transparência, até 2022, o empenho de R\$ 29.420.476,00 em nome desta empresa<sup>13</sup>, o que permite concluir que **existiram R\$ 11.067.676,00 em despesas realizadas sem respaldo contratual**.

## 5.2 ECSP - Divergência de R\$ 63.624.957,76 entre os valores a pagar contabilizados (R\$ 9.297.912,82) e o valor a receber declarado pelos credores (R\$ 72.922.870,58)

### CB 02

Classificação de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010

**CB 02. Contabilidade\_Grave\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando inconsistência dos demonstrativos contábeis (artigos 60 e 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964).

**RESUMO DO ACHADO:** Divergência de **R\$ 63.624.957,76 (684%)** entre os valores a pagar contabilizados (**R\$ 9.297.912,82**) e o valor a receber declarado pelos credores (**R\$ 72.922.870,58**) revelando falta de controle sobre o endividamento junto aos fornecedores em virtude da execução da despesa antes da emissão do empenho respectivo, originando obrigações indenizatórias em vez daquelas assumidas no regular processo licitatório-orçamentário.

#### EVIDÊNCIAS DO ACHADO:

- Ofícios de circularização e respostas recebidas. Anexos 1 e 2.
- Valores apresentados pela SMS em resposta ao Ofício nº 007/2023-5ª Secex e nº 050/2023-5ª Secex. Anexo 4.
- Informações da dívida da ECSP, disponível no sítio eletrônico <https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/> realizada em 22/5/2023.

26. Por meio da auditoria, fez-se circularização com 28 credores da ECSP, dentre credores contratualizados e credores pagos reiteradamente de forma indenizatória (sem cobertura contratual).

<sup>10</sup> Esses exemplos constituíram irregularidades devidamente tratadas no relatório de análise nº 1 desta auditoria.

<sup>11</sup> Conforme portal de transparência.

<sup>12</sup> Conforme Portal de Transparência. Apêndice 11.

<sup>13</sup> No Portal de Transparência não consta registro de empenhos em nome deste credor em 2023. Apêndice 11. De igual modo, a empresa VIP, em resposta à circularização realizada (via Ofício nº 29/2023/5ªSECEX de 10/4/2023), não apresentou despesas realizadas que porventura ainda não tenham sido empenhadas pela Administração relativas a 2023.



27. Das respostas recebidas quanto aos “valores a receber” da ECSP, **17 credores (61% da amostra) informaram ter a receber um valor maior do que aquele que se encontra contabilizado pelo ente**<sup>14</sup>.

28. Os valores declarados pelos credores referem-se a despesas já faturadas, amparados por notas fiscais emitidas<sup>15</sup>, aguardando empenhos e pagamentos da ECSP.

29. Para estes 17 credores, os valores “a pagar” registrados pela ECSP somam **R\$ 9.297.912,82**. Por outro lado, estas empresas declararam um **valor 684% maior em direitos a receber (R\$ 72.922.870,58)**.

**Tabela 4 – Informações dos credores versus valores contabilizados pela ECSP**

INFORMAÇÕES DOS CREDORES	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA ECSP <sup>16</sup>	DIFERENÇA	%
(A) Valor a receber (R\$)	(B) Valor a pagar (R\$)*	Dívida ainda não reconhecida pelo ente (R\$)	A/C
72.922.870,58	9.297.912,82	<b>63.624.957,76</b>	<b>684,3%</b>

Fonte: Equipe de auditoria.

30. Considerou-se como valor a pagar, as despesas empenhadas que ainda não foram pagas, após identificar que, nas Contabilidades dos fiscalizados, o valor empenhado é igual ao valor liquidado em todos os casos da amostra.

### 5.2.1 ECSP: Dívida superior a R\$ 51 milhões com a Receita Federal (encargos previdenciários e tributários)

31. Dentre as despesas ainda não reconhecidas nem registradas pela ECSP, constatou-se a falta de empenho e registro de dívida com a Secretaria da Receita Federal relativa a encargos previdenciários e tributários:

32. Estimou-se o **valor da dívida da ECSP com a Receita Federal em R\$ 51.001.602,02**, conforme consulta realizada em 22/5/2023 ao sítio eletrônico <<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>>:

<sup>14</sup> No caso das despesas contratualizadas, em que há o empenho estimativo da despesa, não foi encontrada tal divergência.

<sup>15</sup> As informações recebidas dos credores da ECSP em resposta à circularização totalizaram **676 notas fiscais emitidas** e pendentes de pagamento.

<sup>16</sup> Valores apresentados pela ECSP em 12/5/2023 – Anexo 3.



Figura 2 – Valor da dívida da ECSP com a Receita Federal

Resultado da Consulta

REGULRIZE

1 registro encontrado.

CPF/CNPJ	Nome	Valor total da dívida (R\$)
1 21.873.611/0001-14	EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	51.001.602,02

### Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA  
Nome Fantasia: EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA  
CNPJ: 21.873.611/0001-14  
Domicílio do Devedor: CUIABA  
Atividade Econômica: Atividades atend. pronto-socorro, unidades hospit. urgências  
Valor Total da dívida: R\$ 51.001.602,02

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS  
Total: 802.469,06

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO  
Total: 49.985.912,34

NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA  
Total: 213.220,62

FECHAR

Fonte: <<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>>. Acesso em: 22/5/2023.

33. Tal valor é **subestimado** devido a não incluir as obrigações inscritas em dívida ativa e o FGTS do atual trimestre de 2023. Conforme disposto no artigo 7º da Portaria PGFN nº 636, de 9 de janeiro de 2020:

Art. 7º A PGFN divulgará trimestralmente na internet ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) os dados da dívida ativa da União e do FGTS, abrangendo os débitos ativos, em quaisquer situações, nos moldes previstos no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.



### 5.3 Demais evidências

34. Sobre o tema (Endividamento da SMS e ECSP), auditoria realizada pela Controladoria Geral do Estado (CGE), em 13/1/2023<sup>17</sup>, acerca das informações contábeis e financeiras da SMS, apontou deficiências no registro do passivo financeiro e a realização de despesas sem o registro de empenho:

Figura 3 – Extrato do Relatório de Auditoria nº 001/2023 da CGE/MT

19. Observa-se a tendência crescente do pagamento a fornecedores por meio de indenização, despesas realizadas sem empenho prévio, licitação ou amparo contratual. No exercício de 2022, o pagamento dessas despesas ultrapassou 23 milhões de reais.

20. Tais despesas ocorrem sem suporte orçamentário e sem registro do passivo no balanço patrimonial, acarretando desconhecimento do montante do passivo da entidade, em descumprimento das obrigações de registro contábil e financeiro de que trata o art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

21. Em planilha fornecida pela Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que existem processos em aberto, para 98 fornecedores, sem registro de empenho, que totalizam R\$ 42.317.306,43 ainda pendente de empenho e pagamento.

Fonte: Relatório de Auditoria nº 001/2023 – Procedimentos de auditoria com o objetivo de analisar informações contábeis e financeiras da SMS Cuiabá.

35. O relato feito pela CGE confirma a situação encontrada pela equipe de auditoria, reforçando a existência do achado constante deste relatório de análise.

36. As deficiências quanto à contabilização das despesas da SMS e ECSP são, ainda, objeto de questionamento pelos credores da SMS e ECSP, os quais se sentem prejudicados em razão da ausência de pagamento (ou mesmo de empenho reconhecendo os serviços prestados), conforme documentos protocolados pelas empresas junto ao TCE/MT:

Figura 4 – Informação da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá

Ocorre que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ**, assim como diversas outras entidades, vem sofrendo corriqueiramente com os atrasos dos repasses pelo Município de Cuiabá, o qual efetua os pagamentos das verbas repassadas pelos fundos estaduais e federais apenas quando lhe convém, em flagrante descumprimento da legislação pertinente.

Fonte: Documento do processo nº 50.067-4/2023.

<sup>17</sup> Relatório de Auditoria nº 001/2023 – Procedimentos de auditoria com o objetivo de analisar informações contábeis e financeiras da SMS Cuiabá.



Figura 5 – Informação da empresa Disnorma por meio da RNE nº 52.157-4/2023

No Anexo 4 desta RNE, consta relação de notas fiscais de fornecimentos da Disnorma à Secretaria Municipal de Cuiabá, no montante de R\$ 1.706.878,37, não pagas até o momento, sendo que as oito notas em destaque na cor amarela, no montante de R\$ 412.676,05, foram empenhadas e liquidadas. O restante, no montante de R\$ 1.294.202,32, não foi sequer empenhado até o momento. Deste último montante (não empenhado), R\$ 250.122,70 referem-se ao exercício de 2021, e R\$ 1.044.079,62, ao exercício de 2022. A tabela abaixo resume essas notas fiscais não empenhadas até o momento:

Fonte: RNE nº 52.157-4/2023.

Figura 6 – Solicitação da empresa Unidas Medical por meio da RNE nº 53.647-4/2023

Por todo o exposto, Requer a Vossa Excelência o conhecimento da presente representação para no mérito ordenar ao Representado o pagamento imediato da dívida ou explicar por que o órgão não possui recursos suficientes para fazê-lo.

Fonte: RNE nº 53.647-4/2023.

## 5.4 Causas e efeitos

37. As **causas** e os **efeitos** deste achado de auditoria podem ser assim descritos:

CAUSAS	EFEITOS
<p>- <b>Deficiência de planejamento orçamentário e financeiro dos gastos públicos</b>, com elevado desequilíbrio entre receitas e despesas em razão da contínua e sistemática realização de despesas sem prévio empenho.</p> <p>A principal causa da falta de controle do endividamento vem do fato de que <b>as despesas indenizatórias não seguem o processo estabelecido no artigo 60 da Lei nº 4.320/1964</b>, o qual exige que seja emitido o empenho antes de executar a despesa.</p> <p>Os contratos de prestação de serviços vencidos e os fornecimentos de materiais continuam sendo executados irregularmente, e <b>as despesas são apresentadas para a Administração quando já estão liquidadas, invertendo a ordem cronológica da execução da despesa orçamentária.</b></p> <p>- <b>Deficiência na governança e gestão</b> das aquisições públicas devido à liquidação de despesas sem amparo em contrato vigente, não precedidas de licitação.</p>	<p>- <b>Realização de despesas em volume maior do que o contabilizado</b> e dívidas com credores ainda desconhecidas pelas unidades.</p> <p>- <b>Crescente endividamento</b> da Secretaria Municipal de Cuiabá e Empresa Cuiabana de Saúde Pública.</p> <p>- <b>Insegurança jurídica dos credores</b> da Secretaria Municipal de Cuiabá e Empresa Cuiabana de Saúde Pública, devido à incerteza sobre o recebimento da execução dos serviços, uma vez que inexistente empenho ou contrato vigente, além da incerteza sobre o prazo a se aguardar até o efetivo recebimento pelos serviços prestados ou bens entregues.</p> <p>- <b>Risco de colapso nas contas públicas</b> provocando falta ou deficiência de serviços públicos de saúde à população.</p>



## 5.5 Responsabilização

38. Dentre as informações contidas nas relações enviadas pelos fiscalizados, há a data da emissão da nota de empenho, cuja cronologia é a seguir demonstrada:

**Tabela 5 – Quantidade de notas de empenhos por exercício para os credores da amostra**

Exercício	Quantidade	SMS	ECSP
2016	12	-	12
2017	53	-	53
2018	57	3	54
2019	99	4	95
2020	372	-	372
2021	697	120	577
2022	1.892	1.310	582
2023	493	277	216
<b>Totais</b>	<b>3.675</b>	<b>1714</b>	<b>1961</b>

Fonte: Equipe de auditoria com os dados recebidos por meio de solicitação por meio de ofício.

39. Analisando as emissões de empenhos com foco em quem foi o ordenador de despesas no período (ou o secretário de Saúde ou o diretor geral da ECSP), apuraram-se as nomeações dos agentes responsáveis, conforme o Apêndice 4 deste relatório de análise.

40. Considerando que o escopo dessa análise não adentrou o período pandêmico (de março/2020 a maio/2022, em razão da atuação das Comissões Especiais de Apoio e de Fiscalização criadas pela Portaria nº 83/2021<sup>18</sup> do TCE-MT) ou anterior a ele, são identificados a seguir os gestores responsáveis pelo período compreendido no escopo desta auditoria<sup>19</sup>:

**Quadro 2 – Secretários Municipais responsáveis pelas emissões de empenhos indenizatórios na SMS**

Gestores – Secretário de Saúde e Adjunto de Gestão	Período	Nº de empenhos	Valor (R\$)
Suelen Danielen Alliard	23/05/2022 a 30/12/2022	451	193.068.246,23
Guilherme Salomão dos Santos	09/01/2023 a 17/03/2023	236	163.122.617,74

Fonte: Resposta ao Ofício nº 005/2023-5ª Secex, de 13/3/2023, conforme Apêndice 4 deste relatório de análise<sup>20</sup>.

**Quadro 3 – Diretor Geral responsável pela emissão de empenhos indenizatórios na ECSP**

Gestor – Diretor geral e Administrativo	Período	Nº de empenhos	Valor (R\$)
Paulo Sérgio Barbosa Rós	23/05/2022 a 30/12/2022 09/01/2023 a 16/03/2023	490	83.771.930,02

Fonte: Resposta ao Ofício nº 007/2023-5ª Secex, de 13/3/2023, conforme Apêndice 4 deste relatório de análise.

<sup>18</sup> PORTARIA Nº 083/2021 (DOC TCE-MT de 19/5/2021) - Institui Comissões Especiais de Apoio e de Fiscalização para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do coronavírus (COVID-19).

<sup>19</sup> O escopo dessa análise não adentra o período pandêmico ou anterior a ele. O período analisado foi de maio/2022 (após o fim do período pandêmico) a março/2023 (início da segunda intervenção na saúde de Cuiabá).

<sup>20</sup> A senhora Suelen Danielen Alliard foi secretária municipal de Saúde de 03/08/2021 a 30/12/2022, mas foram calculados a quantidade e o valor total dos empenhos emitidos no período de 23/05/2022 a 30/12/2022, pois, antes daquela data, as despesas continham os efeitos trazidos pelo Covid-19 dispostos na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispões sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.



41. Dado o exposto, no caso da SMS, incluem-se no polo passivo da irregularidade retratada os **ex-Secretários Municipais de Saúde** [Sra. Suelen Danielen Alliend (11/1/2022 a 30/12/2022) e Guilherme Salomão dos Santos (9/1/2023 a 17/3/2023)], ordenadores de despesas da SMS, responsáveis por autorizar empenhos, liquidações e pagamentos<sup>21</sup> e o **Secretário Adjunto de Gestão**, Sr. Gilmar de Souza Cardoso (04/11/2021 a 30/12/2022), responsável por dimensionar recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais e tecnológicos na SMS e por gerenciar a execução dos trabalhos, em conformidade com os padrões internos aprovados, e com a metodologia gerencial da SMS, “promovendo os ajustes quando se fizer necessário” conforme art. 6º inciso IV e VII do Regimento Interno da SMS.

42. Contudo, em razão do **falecimento da ex-gestora Suelen Danielen Alliend em 20/4/2023**<sup>22</sup> e considerando jurisprudência deste Tribunal, a responsabilização será feita somente em relação ao ex-secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Salomão dos Santos, e o ex-Secretário Adjunto de Gestão, Sr. Gilmar de Souza Cardoso.

**Processual. Sanção pecuniária. Falecimento de gestor. Trânsito em julgado de decisão. Princípio da intransmissibilidade da pena**<sup>23</sup>.

O falecimento de gestor antes do trânsito em julgado de decisão do Tribunal de Contas que tenha aplicado multa pela prática de atos ilegais, embora não seja óbice à continuidade do processo e à condenação pelo ressarcimento de eventual prejuízo causado ao erário, é causa de extinção da pretensão punitiva do Estado, tendo em vista que, segundo o princípio constitucional da intransmissibilidade da pena (art. 5º, XLV), a sanção de natureza personalíssima não pode ser imputada e executada em desfavor dos sucessores.

43. No caso da ECSP, incluem-se no polo passivo da irregularidade retratada os **ex-Diretores** da ECSP, Sr. Paulo Rós (Diretor Geral de 4/11/2021 a 30/12/2022 e de 9/1/2023 a 16/3/2023), Sr. Eduardo Pereira Vasconcelos (Diretor Administrativo e Financeiro de março/2021 a 3/1/2023 e de 9/1/2023 a 9/2/2023). Inclui-se, ainda, a Sra. Daniellen Nelian de França Campos Gama Silveira (Diretora Administrativa de 14/2/2023 a 17/3/2023).

44. Os referidos diretores são ordenadores de despesas da ECSP (conforme art. 17, inciso VI, da IN nº 01/ECSP/2017) e integram a Diretoria Executiva da ECSP, responsável pela administração da unidade (conforme art. 26 do Decreto nº 5.699/2015 (estatuto da ECSP)).

<sup>21</sup> Conforme disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 094/2003 e no art. 5º, XIX, do Regimento Interno da SMS de Cuiabá, o Secretário Municipal de Saúde é o ordenador de despesas da pasta.

<sup>22</sup> Conforme publicação no sítio do Governo do Estado <<http://www.saude.mt.gov.br/noticia/8883>>. Acesso em 19/5/2023.

<sup>23</sup> Recurso Ordinário. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 2.393/2015-TP. Julgado em 02/06/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 23/06/2015. Processo nº 12.651-9/2007.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CB 02

Irregularidade classificada na Resolução Normativa nº 17/2010

**CB 02. Contabilidade\_Grave\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando inconsistência dos demonstrativos contábeis (artigos 60 e 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964).

**RESUMO DO ACHADO: Divergência de R\$ 78.404.387,42 entre a dívida com credores informada pela SMS (R\$ 19.011.551,41) e a dívida informada pelas empresas credoras (R\$ 97.415.938,83) revelando falta de controle sobre o endividamento junto aos prestadores e fornecedores** em virtude da execução da despesa antes da emissão do empenho respectivo.

#### RESPONSÁVEIS:

- 1. Guilherme Salomão dos Santos** – Secretário Municipal de Saúde (9/1/2023 a 17/3/2023)
- 2. Gilmar de Souza Cardoso** – Secretário Adjunto de Gestão/SMS (04/11/2021 a 30/12/2022)

**CONDUTA:** Permitir a realização de despesas sem a emissão prévia de empenho, causando o descontrole financeiro (**R\$ 78.404.387,42 não contabilizados**) nas contas públicas por entrarem no processo de despesas indenizatórias, quando deveriam planejar as suas despesas para que elas cumprissem o fluxo da despesa orçamentária (contratual e com empenho prévio) e o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964.

**NEXO DE CAUSALIDADE:** Ao permitir a realização de despesa sem empenho prévio, os gestores contribuíram para o descontrole fiscal das contas da SMS Cuiabá, acumulando dívidas acima de suas receitas.

**CULPABILIDADE:** É razoável esperar que os gestores controlassem as despesas sob suas competências para que existisse equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas da SMS e suas obrigações não tornassem a atividade-fim do órgão potencialmente em colapso.

## EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

### CB 02

Irregularidade classificada na Resolução Normativa nº 17/2010

**CB 02. Contabilidade\_Grave\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando inconsistência dos demonstrativos contábeis (artigos 60 e 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964).

**RESUMO DO ACHADO: Divergência de R\$ 63.624.957,76 entre a dívida com credores informada pela ECSP (R\$ 9.297.912,82) e a dívida informada pelas empresas credoras (R\$ 72.922.870,58), revelando falta de controle sobre o endividamento junto aos prestadores e fornecedores** em virtude da execução da despesa antes da emissão do empenho respectivo.

#### RESPONSÁVEIS:

- 1. Eduardo Pereira Vasconcelos** – Diretor Administrativo e Financeiro (março/2021 a 3/1/2023 e de 9/1/2023 a 9/2/2023)
- 2. Daniellen Nelian de França Campos Gama Silveira** (Diretora Administrativa de 14/2/2023 a 17/3/2023)
- 3. Paulo Rós** – Diretor Geral (4/11/2021 a 30/12/2022 e de 7/1/2023 a 17/3/2023)

**CONDUTA:** Permitir a realização de despesas sem a emissão prévia de empenho, causando o descontrole financeiro (**R\$ 63.624.957,76 não contabilizados**) nas contas públicas por entrarem no processo de despesas indenizatórias, quando deveriam planejar as suas despesas para que elas cumprissem o fluxo da despesa orçamentária (contratual e com empenho prévio) e o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964.



**NEXO DE CAUSALIDADE:** Ao permitirem a realização de despesa sem empenho prévio, os gestores contribuíram para o descontrole fiscal das contas da ECSP, acumulando dívidas acima de suas receitas.

**CULPABILIDADE:** É razoável esperar que os gestores controlassem as despesas sob suas competências para que existisse equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas da SMS e suas obrigações não tornassem a atividade-fim do órgão potencialmente em colapso.

## 5.6 Benefícios esperados

45. Com o trabalho de auditoria almeja-se alcançar as seguintes melhorias para a administração pública:

### BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Que as contas públicas da SMS Cuiabá e da ECSP se equilibrem com relação à administração fiscal e financeira, trazendo segurança para esses fiscalizados e seus credores e **melhoria na qualidade da prestação dos serviços de saúde à população;**
- Que a SMS e a ECSP cumpram o disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/1964 e empenhem a despesa antes que ela seja executada, amparando-a em uma modalidade licitatória seguida do devido contrato, proporcionando **segurança jurídica aos credores.**

## 6. CONCLUSÃO

46. Após analisar os dados oriundos dos fiscalizados e dos seus credores, constatou-se que há **desequilíbrio das contas a pagar na área da saúde municipal** causado pelo processo de assunção de despesas indenizatórias realizadas sem prévio empenho, uma vez que:

- a) Os credores reconhecem que possuem direitos a receber no total de **R\$ 170.338.809,41**, amparados por notas fiscais emitidas;
- b) A SMS e a ECSP reconhecem dívida no valor total de **R\$ 28.309.464,23**, que é o saldo dos empenhos/liquidações a pagar dos credores que possuem despesas indenizatórias;
- c) A divergência entre o que se encontra registrado na SMS e ECSP e o que é cobrado pelos credores, na amostra, foi equivalente a **501,7%**.



## 7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

47. Dado o exposto, **sugere-se ao Conselheiro Relator que:**

**a) cite os responsáveis** sobre as irregularidades identificadas e respectivas propostas de recomendações e determinações, com base no art. 69, inciso IV, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução Normativa n.º 16/2021) e em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL	ACHADO	RESUMO DO ACHADO
1. Guilherme Salomão dos Santos – Secretário Municipal de Saúde (9/1/2023 a 17/3/2023) 2. Gilmar de Souza Cardoso – Secretário Adjunto de Gestão/SMS (04/11/2021 a 30/12/2022)	1	<b>Divergência de R\$ 78.404.387,42 entre a dívida com credores informada pela SMS (R\$ 19.011.551,41) e a dívida informada pelas empresas credoras (R\$ 97.415.938,83) revelando falta de controle sobre o endividamento junto aos prestadores e fornecedores</b> em virtude da execução da despesa antes da emissão do empenho respectivo.

### EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Responsável	Achado	Resumo do Achado
1. Eduardo Pereira Vasconcelos – Diretor Administrativo e Financeiro (março/2021 a 3/1/2023 e de 9/1/2023 a 9/2/2023) 2. Daniellen Nelian de França Campos Gama Silveira (Diretora Administrativa de 14/2/2023 a 17/3/2023) 3. Paulo Rós – Diretor Geral (4/11/2021 a 30/12/2022 e de 7/1/2023 a 17/3/2023)	1	<b>Divergência de R\$ 63.624.957,76 entre a dívida com credores informada pela ECSP (R\$ 9.297.912,82) e a dívida informada pelas empresas credoras (R\$ 72.922.870,58), revelando falta de controle sobre o endividamento junto aos prestadores e fornecedores</b> em virtude da execução da despesa antes da emissão do empenho respectivo.

É o relatório de análise.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, em 16 de junho de 2023.

(assinatura digital)<sup>24</sup>  
**Lidiane Anjos Bortoluzzi**  
Auditora Pública Externa  
Coordenadora

(assinatura digital)<sup>24</sup>  
**Luiz Eduardo da Silva Oliveira**  
Auditor Público Externo  
Membro

(assinatura digital)<sup>24</sup>  
**Paulo César Paim**  
Auditor Público Externo  
Membro

<sup>24</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.



## RELAÇÃO DE APÊNDICES E ANEXOS

---

### APÊNDICES

---

- Apêndice 1.** Relação de ofícios expedidos para os credores em 10/4/2023
  - Apêndice 2.** Relação de ofícios expedidos para os credores em 17/4/2023
  - Apêndice 3.** Resultado das informações recebidas dos credores da SMS Cuiabá e da ECSP
  - Apêndice 4.** Valores a receber pelos credores da SMS Cuiabá
  - Apêndice 5.** Valores a receber pelos credores da ECSP
  - Apêndice 6.** Responsáveis da SMS Cuiabá – Secretários Municipais de Saúde
  - Apêndice 7.** Responsáveis pela ECSP – Diretores Gerais
- 

### ANEXOS

---

- Anexo 1.** Ofícios de circularização emitidos
  - Anexo 2.** Respostas recebidas das empresas circularizadas
  - Anexo 3.** Valores apresentados pela SMS em resposta ao Ofício nº 005 e 027/2023-5ª Secex
  - Anexo 4.** Valores apresentados pela ECSP em resposta ao Ofício nº 007 e 050/2023-5ª Secex
  - Anexo 5.** Relatório de Auditoria nº 001/2023 da CGE/MT – Procedimentos de auditoria com o objetivo de analisar informações contábeis e financeiras da SMS Cuiabá
-



## Apêndice 1 – Relação de ofícios expedidos para os credores em 10/04/2023

NÚMERO DO OFÍCIO	CREDOR	DATA DA RESPOSTA
18/2023	Caixa Econômica Federal	25/04/2023
20/2023	Secretaria da Receita Federal	09/05/2023
21/2023	Hipermed Serviços Médicos e Hospitalares Ltda	<b>Não respondeu</b>
22/2023	Coreco Terceirização e Serviços Ltda EPP	17/04/2023
23/2023	Med Wuicik Serviços Médicos SS Ltda	<b>Não respondeu</b>
24/2023	Laborsan Análises Laboratoriais Ltda	25/04/2023
25/2023	Paladar Nutri	18/04/2023
28/2023	Instituto de Saúde Santa Rosa	14/04/2023
29/2023	VIP Prestação de Serviços Médicos Ltda	12/04/2023
30/2023	Somec Serviços Médicos Ltda	19/04/2023
31/2023	Medneuro Serviços Médicos Ltda	17/04/2023
32/2023	Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Mato Grosso	<b>Não respondeu</b>
34/2023	Medtrauma	17/04/2023
35/2023	Medcom Eireli ME	17/04/2023
36/2023	Centro de Onco-Hematologia de Mato Grosso Ltda	27/04/2023
37/2023	Grifort Indústria e Serviços de Apoio e Assistência à Saúde Ltda	12/04/2023
38/2023	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	17/04/2023
39/2023	Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer	17/04/2023
40/2023	Sociedade Beneficente Santa Helena	17/04/2023
42/2023	Clinemat Nefrologia de Mato Grosso Ltda	<b>Não respondeu</b>
43/2023	Clínica de Tratamento Renal	13/04/2023
44/2023	Davita Serviços de Nefrologia Cuiabá Ltda	17/04/2023
45/2023	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – Afip	17/04/2023
46/2023	Family Medicina e Saúde Ltda EPP	17/04/2023
47/2023	Ikhon Gestão Conhecimento e Tecnologia Ltda	17/04/2023
49/2023	J. C Serviços Técnicos em Radiologia Ltda ME	14/04/2023
51/2023	Clinilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP	17/04/2023

Fonte: Equipe de auditoria.



## Apêndice 2 – Relação de ofícios expedidos para os credores em 17/04/2023

NÚMERO DO OFÍCIO	CREDOR	DATA DA RESPOSTA
64/2023	Radelgo – Wilson Emílio Soares dos Santos Eireli	26/04/2023
65/2023	Estrela Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde	26/04/2023
66/2023	Help Vida Home Care e Remoção Eireli	26/04/2023
67/2023	Matheus Filipe Vieira Teixeira de Macedo Eireli	<b>Não respondeu</b>
68/2023	Comprehense do Brasil	20/04/2023
69/2023	Disnorma Comércio Atacadista de Medicamentos	26/4/2023
70/2023	Norge Pharma Comércio de Medicamentos e Materiais	<b>Não respondeu</b>
71/2023	A. Luiz da Silva Eireli	<b>Não respondeu</b>
72/2023	White Martins Gases Industriais do Norte	26/04/2023
74/2023	Ideal Prestadora de Serviços Ltda	26/04/2023
75/2023	Instituto Lions da Visão	25/04/2023
77/2023	Bone Medicina Especializada Ltda	27/04/2023
78/2023	Cipe Cirurgia Pediátrica Ltda	<b>Não respondeu</b>
79/2023	DEL Engenharia Clínica Eireli	25/04/2023
80/2023	Endocárdio Comércio de Produtos Médicos Ltda	28/04/2023
81/2023	Fama Distribuidora Hospitalar Eireli Ltda	25/04/2023
82/2023	Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda	27/04/2023
83/2023	GL Oxigênio Ltda	26/04/2023
84/2023	Hospdrogas Comercial Ltda	27/04/2023
85/2023	MD Comércio Emp Farmacêutico Ltda	20/04/2023
86/2023	MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	04/05/2023
87/2023	Multihosp Comércio de Produtos Hospitalares	04/05/2023
88/2023	NOT Núcleo de Ortopedia e Traumatologia Ltda	<b>Não respondeu</b>
89/2023	Nutrana Ltda	25/04/2023
90/2023	TJ de Oliveira Melo EPP	26/04/2023
91/2023	Urolaser Serviço de Assistência em Cirurgia Geral e Urologia Ltda	26/04/2023

Fonte: Equipe de auditoria.



### Apêndice 3 – Informações recebidas dos credores da SMS Cuiabá e da ECSP

Unidade	INFORMAÇÕES DOS CREDORES		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA SMS E DA ECSP				DIVERGÊNCIAS
	Valor a receber (R\$)	Valor já recebido (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	VALOR A PAGAR = Valores empenhado - valor pago (R\$)	= Valor a receber (credor) – valor a pagar (SMS e ECSP)
SMS	97.415.938,83	8.389.734,01	136.352.014,06	136.352.014,06	117.340.462,65	19.011.551,41	78.404.387,42
ECSP	72.922.870,58	5.772.461,36	90.322.704,75	90.322.704,75	81.024.791,93	9.297.912,82	63.624.957,76
<b>TOTAL</b>	<b>170.338.809,41</b>	<b>14.162.195,37</b>	<b>226.674.718,81</b>	<b>226.674.718,81</b>	<b>198.365.254,58</b>	<b>28.309.464,23</b>	<b>142.029.345,18</b>

### Apêndice 3.1 – Valores a receber pelos credores da SMS Cuiabá

Empresas credoras	INFORMAÇÕES DOS CREDORES		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA SMS				DIVERGÊNCIAS
	A Valor a receber (R\$)	Valor já recebido (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	B VALOR A PAGAR = Valores empenhado - valor pago (R\$)	= A - B
Assoc. Matogrossense de Combate ao Câncer-HCÂN	15.868.098,29	-	59.899.426,90	59.899.426,90	56.154.843,64	3.744.583,26	12.123.515,03
Clínica de Tratamento Renal LTDA	681.018,69	1.010.207,06	971.567,20	971.567,20	971.567,20	-	681.018,69
Clinilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP	3.848.508,40	1.131.817,17	3.524.726,95	3.524.726,95	3.245.890,66	278.836,29	3.569.672,11
Comprehense do Brasil Equipamentos Médicos	1.661.359,32	-	2.309.709,23	2.309.709,23	2.309.709,23	-	1.661.359,32



Empresas credoras	INFORMAÇÕES DOS CREDORES		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA SMS				DIVERGÊNCIAS
	A Valor a receber (R\$)	Valor já recebido (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	B VALOR A PAGAR = Valores empenhado - valor pago (R\$)	= A - B
Coreco Terceirização e Serviços Ltda – EPP	10.539.817,73	102.000,00	15.394.444,52	15.394.444,52	14.254.900,68	1.139.543,84	9.400.273,89
Davita Tratamento Renal Brasil	7.062.073,27	1.405.250,41	4.917.036,67	4.917.036,67	4.782.997,74	134.038,93	6.928.034,34
Disnorma Comércio Atacadista de Medicamentos	1.706.878,37	-	5.491.040,34	5.491.040,34	4.625.269,28	865.771,06	841.107,31
Estrela Comércio Atacadista de Produtos para Saúde	1.534.034,03	1.944.363,09	2.343.010,21	2.343.010,21	1.926.862,31	416.147,90	1.117.886,13
Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda	4.252,65	-	303.650,05	303.650,05	303.650,05	-	4.252,65
GL Oxigênio Ltda	279.722,62	-	571.387,20	571.387,20	571.387,20	-	279.722,62
Grifort Ind. e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde Ltda	1.668.516,65	-	4.160.668,47	4.160.668,47	3.975.607,90	185.060,57	1.483.456,08
Help Vida Home Care e Remoção Eireli	346.727,75	369.786,28	1.864.892,51	1.864.892,51	1.604.478,03	260.414,48	86.313,27
Ideal Prestadora de Serviços Ltda	3.306.128,15	2.426.310,00	5.813.745,35	5.813.745,35	4.224.246,99	1.589.498,36	1.716.629,79
J C Serviços Técnicos em Radiologia Ltda-ME	12.247.589,26	-	10.627.894,45	10.627.894,45	4.917.924,31	5.709.970,14	6.537.619,12
MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	260.182,64	-	944.298,21	944.298,21	894.354,21	49.944,00	210.238,64
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares	2.674.488,16	-	602.849,75	602.849,75	300.000,00	302.849,75	2.371.638,41
Paladarnutri Ltda	4.627.846,96	-	12.328.098,90	12.328.098,90	8.173.252,85	4.154.846,05	473.000,91
Secretaria da Receita Federal	65.514,17	-	-	-	-	-	65.514,17
Caixa Econômica Federal	25.053.292,96	-	4.884,23	4.884,23	4.884,23	-	25.053.292,96



Empresas credoras	INFORMAÇÕES DOS CREDORES		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA SMS				DIVERGÊNCIAS = A - B
	A Valor a receber (R\$)	Valor já recebido (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	B VALOR A PAGAR = Valores empenhado - valor pago (R\$)	
Vilson Emilio Soares dos Santos Eireli – Radelgo	603.000,00	-	-	-	-	-	603.000,00
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	3.376.888,76	-	4.278.682,92	4.278.682,92	4.098.636,14	180.046,78	3.196.841,98
<b>Total da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>97.415.938,83</b>	<b>8.389.734,01</b>	<b>136.352.014,06</b>	<b>136.352.014,06</b>	<b>117.340.462,65</b>	<b>19.011.551,41</b>	<b>78.404.387,42</b>

Fonte: Informações obtidas dos credores (Soma de valor a receber e Soma de Valor da recebido); informações da SMS Cuiabá e pela ECSP (valores empenhados, liquidados e pagos), em resposta aos Ofícios nº 5 e 7/2023-5ª Secex, com dados extraídos do sistema e-Safira da Administração Municipal.

### Apêndice 3.2 – Valores a receber pelos credores da ECSP

Empresas credoras	INFORMAÇÕES DOS CREDORES – Anexo 1		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA SMS – Anexo 2				DIVERGÊNCIAS = A - B
	(A) Valor a receber (R\$)	Valor já recebido (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	(B) VALOR A PAGAR = Valores empenhado - valor pago (R\$)	
Bone Medicina Especializada Ltda	431.842,50	2.591.055,00	7.856.739,73	7.856.739,73	7.837.767,50	18.972,23	412.870,27
Clínica de Tratamento Renal Ltda	1.534.897,13	3.031,66	5.618.424,26	5.618.424,26	5.294.430,53	323.993,73	1.210.903,40



Empresas credoras	INFORMAÇÕES DOS CREDORES – Anexo 1		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA SMS – Anexo 2				DIVERGÊNCIAS
	(A) Valor a receber (R\$)	Valor já recebido (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	(B) VALOR A PAGAR = Valores empenhado - valor pago (R\$)	= A - B
DEL Engenharia Clínica Eireli	1.496.247,52	-	5.945.587,34	5.945.587,34	5.564.285,34	381.302,00	<b>1.114.945,52</b>
Endocárdio Comércio Produtos Médicos Ltda	3.048.921,96	5.405,44	8.091.741,31	8.091.741,31	6.074.949,55	2.016.791,76	<b>1.032.130,20</b>
Fama Distribuidora Hospitalar Eireli ME	169.044,20	1.901.080,05	6.737.678,20	6.737.678,20	6.737.677,20	1,00	<b>169.043,20</b>
Family Medicina e Saúde Ltda	4.385.171,20	-	6.674.814,33	6.674.814,33	5.675.830,15	998.984,18	<b>3.386.187,02</b>
Help Vida Home Care e Remoção Eireli	382.224,18	429.082,06	1.754.661,98	1.754.661,98	1.495.124,03	259.537,95	<b>122.686,23</b>
Hospdrogas Comercial Ltda	248.062,00	-	247.728,67	247.728,67	247.728,67	-	<b>248.062,00</b>
MD Comércio e Empreendimentos Farmacêuticos Ltda EPP	471.556,86	842.807,15	2.697.964,86	2.697.964,86	2.334.848,06	363.116,80	<b>108.440,06</b>
Medcom Eireli ME	3.995.688,62	-	6.093.394,61	6.093.394,61	4.370.187,06	1.723.207,55	<b>2.272.481,07</b>
Medneuro Serviços Médicos Ltda	2.831.113,13	-	28.384.856,50	28.384.856,50	26.618.564,25	1.766.292,25	<b>1.064.820,88</b>
MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	287.885,50	-	361.646,10	361.646,10	361.646,10	-	<b>287.885,50</b>
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares	614.478,25	-	1.053.404,00	1.053.404,00	586.892,00	466.512,00	<b>147.966,25</b>
Secretaria da Receita Federal	51.001.602,02	-	-	-	-	-	<b>51.001.602,02</b>
TJ de Oliveira Melo EPP	802.173,38	-	1.959.338,00	1.959.338,00	1.938.202,00	21.136,00	<b>781.037,38</b>
Urolaser Serviço de Assistência em Cirurgia Geral e Urológica LTDA	754.466,00	-	5.264.818,50	5.264.818,50	4.670.859,50	593.959,00	<b>160.507,00</b>
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	467.496,13	-	1.579.906,36	1.579.906,36	1.215.799,99	364.106,37	<b>103.389,76</b>



Empresas credoras	INFORMAÇÕES DOS CREDORES – Anexo 1		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA SMS – Anexo 2				DIVERGÊNCIAS
	(A) Valor a receber (R\$)	Valor já recebido (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	(B) VALOR A PAGAR = Valores empenhado - valor pago (R\$)	= A - B
<b>Total da ECSP</b>	<b>72.922.870,58</b>	<b>5.772.461,36</b>	<b>90.322.704,75</b>	<b>90.322.704,75</b>	<b>81.024.791,93</b>	<b>9.297.912,82</b>	<b>63.624.957,76</b>

Fonte: Informações obtidas dos credores (Soma de valor a receber e Soma de Valor da recebido); informações da SMS Cuiabá e pela ECSP (valores empenhados, liquidados e pagos), em resposta aos Ofícios nº 5 e 7/2023-5ª Secex, com dados extraídos do sistema e-Safira da Administração Municipal.

\*\* No valor pago foi considerado a soma do pagamento ao credor + o valor consignado pago.



## Apêndice 4 – Responsáveis da SMS Cuiabá – Secretários Municipais de Saúde

### Resposta ao ofício 05/20235ª SEDEX

1. Identificação dos Secretários Municipais de Saúde de 2018 a 2022, especificando o tempo de cada gestor na pasta (nome completo do gestor, data de nomeação e data de exoneração).

R:

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini	14/03/22 -
Guilherme Salomão dos Santos	09/01/23 - 17/03/23
Hugo Fellipe Martins de Lima	29/12/22 - 06/01/23
Suelen Danielen Allied	03/08/21 - 30/12/22
Célio Rodrigues da Silva	15/06/21 - 30/07/21
Ozenira Felix Soares de Souza	05/10/20 - 15/06/21
Luiz Antonio Possas de Carvalho	05/12/18 - 30/09/20
Huark Douglas Correa	13/03/18 - 05/12/18
Elizete Lucio de Araujo	- 2017 - 13/03/18

Fonte: Resposta do fiscalizado à solicitação contida no Ofício nº 5/2023-5ª Secex de 13/03/2023

## Apêndice 5 – Responsáveis pela ECSP – Diretores Gerais

1						
2	MATRICULA	NOME	ADMISSAO	EXONERACAO	SITUACAO_FUNCIONAL	STATUS
3	4883312	HUARK DOUGLAS CORREIA	01/06/2017	13/03/2018	2 - COMISSÃO	5 - EXONERADO
4	4886766	OSEAS MACHADO DE OLIVEIRA	20/03/2018	18/04/2019	2 - COMISSÃO	5 - EXONERADO
5	4891499	ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE	10/12/2018	14/08/2020	2 - COMISSÃO	5 - EXONERADO
6	4904744	ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE	14/08/2020	29/09/2020	2 - COMISSÃO	5 - EXONERADO
7	4906224	CELIO RODRIGUES DA SILVA	08/03/2021	15/06/2021	2 - COMISSÃO	5 - EXONERADO
8	4907995	VINIcius GATTO CAVALCANTE OLIVEIRA	23/06/2021	10/12/2021	3 - COMISSÃO	6 - EXONERADO
9	4910472	PAULO SERGIO BARBOSA ROS	04/11/2021	30/12/2022	2 - COMISSÃO	5 - EXONERADO
10	S/N	ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA	30/12/2022	06/01/2023	INTERVENÇÃO	5 - EXONERADO
11	4916585	PAULO SERGIO BARBOSA ROS	09/01/2023	16/03/2023	2 - COMISSÃO	5 - EXONERADO

Fonte: Resposta do fiscalizado à solicitação contida no Ofício nº 7/2023-5ª Secex de 13/03/2023